

Apresentação

Presentation

Violência, segurança pública e direitos humanos no Brasil

Violence, public security and human rights in Brazil

Apresentamos à comunidade acadêmica o dossiê temático *Violência, segurança pública e direitos humanos no Brasil*. A temática vem sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pelo Núcleo de Estudos de Organizações Cívicas, Segurança Pública e Cidadania, que busca investigar os diferentes modelos de respostas ao problema da violência e da criminalidade na sociedade contemporânea.

Confrontadas com os indicadores de criminalidade violenta em outros países, as estatísticas de homicídios no Brasil apontam para níveis alarmantes, atingindo especialmente a população masculina jovem, entre 15 e 24 anos, moradora das periferias dos grandes centros urbanos.

Juntamente com o crescimento nas taxas de criminalidade violenta, um outro componente contribui de forma decisiva para o descrédito nas instituições e a busca de alternativas privadas para a garantia da segurança. Trata-se do baixo padrão de funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal. Uma análise de cada uma das agências que compõem o sistema, em geral ineficientes ou despreparadas para atuar em padrões satisfatórios de legalidade, permite compreender os motivos que levam boa parte da população a manifestar desconfiança para com as mesmas.

A partir dos anos 1980, os estudos sobre violência e segurança pública no Brasil deixaram de ser uma quase exclusividade dos estudiosos do Direito Penal, e passaram a constituir um dos campos mais destacados da produção acadêmica no âmbito de programas de pós-graduação em Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou mesmo interdisciplinares, com a criação de grupos de pesquisa em vários cantos do país.

Com base nestes estudos, dispomos hoje de um importante acervo de pesquisas, baseadas em diferentes perspectivas teórico-metodológicas, que permitem avançar em algumas conclusões sobre os caminhos a serem

| | | | | | |
|----------------|--------------|------|------|------------|----------------|
| <i>Civitas</i> | Porto Alegre | v. 8 | n. 3 | p. 367-370 | set.-dez. 2008 |
|----------------|--------------|------|------|------------|----------------|

trilhados no enfrentamento de um problema cujas vias de equacionamento estão inexoravelmente vinculadas à possibilidade de construção democrática no Brasil. Os artigos reunidos neste dossiê procuram refletir estes avanços, colocando em diálogo trabalhos que, a partir de diferentes perspectivas disciplinares, no âmbito das ciências sociais, apontam para os principais dilemas e possibilidades de mudança nos mecanismos de administração de conflitos em diferentes contextos.

O dossiê inicia com um artigo de Michel Misse, professor e pesquisador da UFRJ que desde a década de 1970 tem se dedicado à investigação sobre a violência no Brasil. Neste artigo, apresentado na forma de conferência à Academia Brasileira de Letras, o autor trata do processo de “acumulação social da violência”, abordando o dilema civilizatório de um país onde cordialidade e violência se combinam, para tentar compreender a mudança nos padrões da criminalidade violenta nas últimas décadas.

Em que pese os obstáculos impostos pela competência definida na Constituição Federal de 1988 para a atuação na área de segurança pública, nos últimos anos, têm crescido as iniciativas locais de elaboração e implementação de políticas públicas de segurança, com a criação de secretarias municipais de segurança urbana e o apoio da Senasp/MJ. O artigo de Antônio Rafael Barbosa, Gláucia Mouzinho, Roberto Kant de Lima e Edilson Marcio Silva, integrantes do Nufep (Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas) da Universidade Federal Fluminense (UFF) propõe uma reflexão sobre o processo que resultou no Diagnóstico de Segurança Pública e nas diretrizes do Plano Municipal de Segurança Pública do município de São Gonçalo, no Rio de Janeiro. Os autores discutem as ações indutoras do governo federal, os processos institucionais de administração de conflitos, a importância das relações pessoais na política municipal e as representações sobre o pertencimento local e sua significação para o desenvolvimento de políticas públicas.

Os três artigos seguintes, a partir de perspectivas analíticas e contextos diferentes, focalizam processos de mudança na atuação das polícias. O artigo de Arthur Trindade Maranhão Costa analisa as dinâmicas sociais e políticas relacionadas às reformas das polícias. Segundo o autor, para compreender os sucessos e fracassos destas reformas é necessário analisar comparativamente as interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias, em cada situação específica. Para confirmar esta hipótese, o autor analisa as tentativas de reforma das polícias do Rio de Janeiro (Brasil) e Nova York (EUA) nos anos 1990, buscando ressaltar as particularidades destas interações, apontando para o fato de que a implantação de reformas

implica na redefinição do papel das polícias numa estrutura estatal de controle social.

Debatendo o tema da reforma das polícias, e mais especificamente a política de integração das polícias militar e civil implementada em Minas Gerais entre 2003 e 2006, no primeiro governo Aécio Neves, Luiz Flávio Saporì e Scheilla Cardoso de Andrade analisam o fenômeno sob a perspectiva do conceito de governança. Destacando a participação intensiva e conflituosa das organizações policiais tanto no processo de formulação quanto na implementação dessa política, os autores discutem a possibilidade de legitimação e institucionalização da integração do trabalho policial a partir da experiência mineira.

A partir de uma experiência pedagógica na formação e atualização de policiais no Rio Grande do Sul, Rosimeri Aquino da Silva e Leônidas Roberto Taschetto, exploram as potencialidades do conceito foucaultiano de poder para a análise das relações entre a sociedade brasileira e as instituições de segurança pública, sobretudo no que se refere às práticas policiais de abordagem, uso da força e da arma de fogo. Em que pese as resistências institucionais e o lento processo de incorporação de mudanças nesta área, os autores argumentam pela importância da continuidade nas políticas de formação em direitos humanos voltadas para a atuação policial.

O dossiê se encerra com três artigos que realizam uma aproximação dialógica e reflexiva entre o campo jurídico e a antropologia. O primeiro deles aborda o uso do conceito de cultura pelo direito, demonstrando a complexidade colocada pelos novos direitos coletivos. Os outros dois trabalhos contemplam novos sujeitos de direitos e práticas de justiça.

Manuel Alberto Jesús Moreira, a partir de documentos oficiais internacionais e das constituições de países latino-americanos, que, há menos de duas décadas, passam a reconhecer massivamente o direito à diversidade e pluralidade cultural dessas nações, nos traz a atualidade da discussão das noções de cultura no campo jurídico. Segundo o autor, os novos direitos coletivos – étnicos, lingüísticos, religiosos etc. – anunciam uma mudança de paradigmas, modificam o imaginário legal e incitam à falência do ideário evolucionista no Direito, compelindo o jurista a uma abordagem interdisciplinar, capaz de incorporar métodos, categorias e resultados alcançados por outras áreas do conhecimento.

Posicionando-se como etnógrafa numa Delegacia da Mulher (Porto Alegre, RS), essa primeira instância do sistema de justiça, Miriam Steffen Vieira analisa o cotidiano dessa instituição e das práticas policiais. A autora demonstra uma hierarquia interna que, transposta na organização do espaço

e no processo de tipificação penal, revela a dissimetria entre os agentes próximos da clientela e aqueles que têm legitimidade para falar a partir do universo jurídico, de suas leis e tipificações.

O artigo de Patrice Schuch, a partir de dados etnográficos sobre a implantação da justiça restaurativa no Rio Grande do Sul, analisa este projeto de modificação judicial demonstrando a conjugação que ele opera entre noções de autogestão e transformação individual com modernização da justiça e promoção de uma cultura de paz. Segundo a autora, as práticas restaurativas constituem uma forma contemporânea de regulação social que investe na formação de novos sujeitos éticos com ênfase nos atos de escolha e liberdade.

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo
Fernanda Bittencourt Ribeiro